



DECRETO Nº 7.603-GP/2023.

Em, 27 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
192/1998 do dia

27/06/23 02/07/2023

Assessoria B. Rodrigues
de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 6.607-GP/2022

“Dispõe sobre a **SUSPENSÃO** da
Concessão do **GOZO DE LICENÇA
PRÊMIO E A COMPRA DE FÉRIAS
E LICENÇA PRÊMIO** dos
Servidores Públicos do Quadro
Efetivo da Prefeitura Municipal de
Nova Mamoré-RO e dá outras
providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso
das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício nº 207/2023/SGCE/TCERO expedido pelo Tribunal de
Contas do Estado de Rondônia que emitiu **TERMO DE ALERTA DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**, em conformidade com o disposto Resolução
173/2014/TCE-RO, referente ao exame do Relatório Resumido da Execução
Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do
1º e 2º semestre de 2022, do município de Nova Mamoré/RO;

CONSIDERANDO que o Município só pode realizar despesas e efetuar
pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, cabendo
ao Poder Executivo Municipal, o dever de tomar medidas concretas que tenham
por objetivo a busca pelo equilíbrio financeiro e fiscal das contas públicas.

CONSIDERANDO o impacto significativo das obrigações financeiras municipais na
prestação de serviços à população, em especial na área da Saúde, Educação e
Assistência Social, sendo os valores repassados pelos governos Federal e
Estadual insuficientes para manutenção dos programas por eles criados;

CONSIDERANDO que todas as medidas adotadas para incremento de receita
financeira têm seus reflexos nas contas públicas a médio e longo prazo;



CONSIDERANDO a necessidade de medidas de contenção de despesas, de ajuste fiscal e definindo outras providências visando o bom funcionamento dos serviços públicos e o atendimento à população;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

D E C R E T A

Art. 1º. FICA **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, a concessão de **GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, COMPRA DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO** aos Servidores Públicos do Quadro Efetivo da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.

Parágrafo Único. As situações excepcionais serão submetidas ao Prefeito Municipal, que decidirá sobre cada caso, observando as razões de conveniência e oportunidade e interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de junho de 2023.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Art. 1º - CONCEDER afastamento por motivo particular à servidora do Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal deste Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo relacionado:

Item	Nome	Função	Matrícula	Início
01	Marta Batista dos S. Silva	Merendeira	6061	01/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01/06/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de junho de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleyciele Lima da Silva

Código Identificador:F23FA306

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.603-GP/2023**

DECRETO Nº 7.603-GP/2023. Em, 27 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a **SUSPENSÃO** da Concessão do **GOZO DE LICENÇA PRÊMIO E A COMPRA DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO** dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Ofício nº 207/2023/SGCE/TCERO** expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que emitiu **TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, em conformidade com o disposto Resolução 173/2014/TCE-RO, referente ao exame do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestre de 2022, do município de Nova Mamoré/RO;

CONSIDERANDO que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, cabendo ao Poder Executivo Municipal, o dever de tomar medidas concretas que tenham por objetivo a busca pelo equilíbrio financeiro e fiscal das contas públicas.

CONSIDERANDO o impacto significativo das obrigações financeiras municipais na prestação de serviços à população, em especial na área da Saúde, Educação e Assistência Social, sendo os valores repassados pelos governos Federal e Estadual insuficientes para manutenção dos programas por eles criados;

CONSIDERANDO que todas as medidas adotadas para incremento de receita financeira têm seus reflexos nas contas públicas a médio e longo prazo;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de contenção de despesas, de ajuste fiscal e definindo outras providências visando o bom funcionamento dos serviços públicos e o atendimento à população;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

DECRETA

Art. 1º. FICA **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, a concessão de **GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, COMPRA DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO** aos Servidores Públicos do Quadro Efetivo da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.

Parágrafo Único. As situações excepcionais serão submetidas ao Prefeito Municipal, que decidirá sobre cada caso, observando as razões de conveniência e oportunidade e interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:

Florismar Barroso Rodrigues

Código Identificador:B7F76F02

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ATA DA 008ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
CURADOR**

ATA DA 008ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CCMPREV.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sede do IPRENOM, localizado na Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré-RO, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: **PRESIDENTE DO CONSELHO: FLORISMAR BARROSO RODRIGUES, E OS MEMBROS (a); JAQUELINE BRANDÃO MARTINS, ISAAC ALVES RIBEIRO, MARLENE MARTINS FERREIRA, MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA E REGINALDO ALVES DOS SANTOS.** Esteve presente também à reunião o Sr. **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO** – Assessor Contábil do Instituto. A Presidente do conselho constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 008ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do biênio 2022/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. **Ordem do Dia: 1º Tema** – Leitura da ata de reunião anterior; **2º Tema** – Balancetes dos meses de fevereiro e março de 2023; **3º Tema DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de fevereiro e março de 2023; **4º Tema** – DIPR Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses de janeiro e fevereiro 2023; **Outros assuntos; 1º Tema** – Foi dispensada a leitura da ata da 007ª Reunião Ordinária do Conselho Curador, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes; **2º – Tema** – Apresentação dos balancetes dos meses de fevereiro e março de 2023, apresentado pelo Assessor Contábil do Instituto, Sr. **Sebastião Soares do Nascimento**, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de **FEVEREIRO de 2023** sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R\$ 34.259,48** (Trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), **FOPAG ADMINISTRATIVO** no valor de **R\$ 15.667,72** (Quinze mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos); **PATRONAL** no valor de **R\$ 645,98** (Seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos); **APOSENTADOS** no valor de **R\$ 220.537,48** (Duzentos e vinte mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos); **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R\$ 38.114,72** (Trinta e oito mil e cento e quatorze reais e setenta e dois centavos); somando um montante de **R\$ 309.225,38** (Trezentos e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos). Fechando o mês de fevereiro com Patrimônio Líquido **R\$ 71.700.044,95** (Setenta e um milhões e setecentos mil e quarenta e quatro reais e vinte e noventa e cinco centavos), Finalizada a apresentação, foi aberto espaço aos membros para realizar eventuais questionamento e esclarecimento, sem inscrições para o debate, foi colocado em votação a qual foi aprovada por unanimidade; **BALANCETE MARÇO DE 2023** sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R\$ 33.208,88** (trinta e três mil e duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos), **FOPAG ADMINISTRATIVO** no valor de **R\$ 21.412,26** (Vinte e um mil quatrocentos e doze reais e vinte e seis centavos); **PATRONAL** no valor de **R\$ 645,98** (Seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos); **APOSENTADOS** no valor de **R\$**